

## RECOMENDAÇÃO N.º 20/CITE/2024

**Assunto:** Análise Técnica do Plano para a Igualdade da empresa **TML – TRANSPORTES METROPOLITANOS DE LISBOA, E.M.T., S.A.**

**Nome da entidade:** **TML – TRANSPORTES METROPOLITANOS DE LISBOA, E.M.T., S.A.**

### I – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Ao abrigo do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, que regulamenta a Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, procedeu-se à análise técnica do Plano para a Igualdade da empresa **TML – TRANSPORTES METROPOLITANOS DE LISBOA, E.M.T., S.A.**

### II – CARACTERIZAÇÃO DO PLANO PARA A IGUALDADE

O Plano para a Igualdade da empresa **TML – TRANSPORTES METROPOLITANOS DE LISBOA, E.M.T., S.A.** correspondente a 2025 e surge na sequência da legislação em vigor.

#### 2.1. Diagnóstico

A empresa **TML – TRANSPORTES METROPOLITANOS DE LISBOA, E.M.T., S.A.** efetuou o autodiagnóstico com base na Matriz de apoio ao diagnóstico, elaborada nos termos do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho e do Guião para a elaboração dos Planos para a Igualdade.

Na caracterização dos recursos humanos da organização foram apresentados os dados desagregados por sexo e elaborado o Plano para a Igualdade de 2025. **A TML – TRANSPORTES METROPOLITANOS DE LISBOA, E.M.T., S.A.** efetuou o autodiagnóstico, tendo por base a Matriz de apoio ao diagnóstico, disponível no Portal para a Igualdade no Trabalho e nas Empresas da CITE.

A preparação do presente plano teve como orientações metodológicas com o Guião para a elaboração dos Planos para a Igualdade anuais, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, com a segunda Matriz de apoio à monitorização da execução do Plano para a Igualdade.

## 2.2. Objetivo

O Plano para a Igualdade da empresa **TML – TRANSPORTES METROPOLITANOS DE LISBOA, E.M.T., S.A.** contempla um conjunto de medidas a desenvolver na área da igualdade de género.

O presente Plano para a Igualdade tem como objetivos os princípios de uma Política de Igualdade de Género que visam à implementação de um conjunto de medidas a promover a igualdade de tratamento e de oportunidades entre mulheres e homens, consagrando os princípios e valores inerentes a todas as dimensões da igualdade de género.

## 2.3. Componentes de intervenção

O Plano para a Igualdade encontra-se estruturado nas seguintes dimensões da igualdade de género, que integram o Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho:

- Estratégia, missão e valores da empresa;
- Recrutamento: igualdade no acesso ao emprego;
- Formação inicial e contínua;
- Igualdade nas condições de trabalho;
- Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal.

## 2.4. Calendário de execução

O período para a aplicação do Plano para a Igualdade é o ano de 2025.

## 2.5. Acompanhamento e avaliação

A empresa **TML – TRANSPORTES METROPOLITANOS DE LISBOA, E.M.T., S.A.** refere que assume o compromisso de uma Política da Igualdade, na avaliação e monitorização das medidas, no que concerne à sua implementação, execução e correção.

Para o efeito, a aplicação da Matriz de apoio à monitorização da execução do Plano é a metodologia indicada no Guião para a elaboração do Plano para a Igualdade, conforme o Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho.

## III – ANÁLISE TÉCNICA

Da análise do Plano para a Igualdade, cujos pontos fundamentais foram acima sintetizados, há a realçar o seguinte:

- A empresa **TML – TRANSPORTES METROPOLITANOS DE LISBOA, E.M.T., S.A.** realizou

o autodiagnóstico de Igualdade de Género e utilizou os seus resultados como input para a elaboração do Plano de Igualdade de Género de 2025.

- O Plano está construído com 7 dimensões da igualdade de género, definindo os objetivos, as medidas, as unidades orgânicas responsáveis, os recursos humanos, os custos financeiros, os/as destinatários/as, os indicadores de resultado, as metas e a calendarização.

### III – RECOMENDAÇÕES

Face ao que antecede, formulam-se as seguintes recomendações ao Plano para a Igualdade da empresa **TML – TRANSPORTES METROPOLITANOS DE LISBOA, E.M.T., S.A.**:

- Dando cumprimento ao Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, que determina a produção de um Guião para efeito da elaboração dos Planos para a Igualdade anuais, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, que está disponível no website da CITE.
- Para ser eficaz, o processo de construção de um Plano para a Igualdade deve ter em conta as necessidades identificadas na organização, através do respetivo diagnóstico que integra as medidas que devem ser operacionais e mensuráveis (ex. indicadores de resultado).
- Recomenda-se a identificação dos órgãos de administração e de fiscalização de acordo com o n.º 1 do art.º 4º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto.
- Recomenda-se que sejam estabelecidos mecanismos de informação e consulta a trabalhadores e trabalhadoras, ou às suas estruturas representativas, relativamente a questões no domínio da igualdade entre mulheres e homens, conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal e a proteção da parentalidade, de modo a adequar as medidas ao contexto de cada organização em particular.
- Informa-se que a CITE se encontra disponível para eventuais esclarecimentos e/ou apoio na utilização do Portal para a Igualdade no Trabalho e nas Empresas, através do e-mail: [planosigualdade@cite.pt](mailto:planosigualdade@cite.pt), bem como no apoio às entidades/empresas na elaboração do plano para a igualdade, através de formação nos Laboratórios de Igualdade, presencialmente e a distância.
- Estas recomendações são fundamentais para que se possa avaliar a evolução das atividades, permitindo detetar desvios e implementar as medidas que se querem concretizar com o Plano para a Igualdade de 2025.

Lisboa, 11 de dezembro de 2024

Aprovada por maioria dos membros da CITE, em 30 de dezembro de 2024, com declaração de voto da CIP – Confederação Empresarial de Portugal e da CTP – Confederação do Turismo de Portugal, conforme consta da respetiva ata, na qual se verifica a existência de quórum conforme lista de presenças anexa à referida ata, tendo as referidas confederações apresentado conjuntamente a declaração de voto que se anexa.

PN/MRF